



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2014,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2184, NA LEI
DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Elemento de despesa na Atividade nº 2184, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
05 - FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS DA UNIÃO
08.244.0270.2184 – Programa Bolsa Família - IGD
33.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 2.000,00

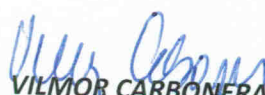
Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual importância, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
05 - FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS DA UNIÃO
08.244.0270.2184 – Programa Bolsa Família - IGD
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 22 de setembro de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 22/09/15


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal